

Benedicto of Dine

LEI Nº 2.346, DE 28 DE JULHO DE 1.978

Dispõe sobre doação de sepultura perpétua do Cemitério Municipal e dá outras providências.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a título de doação sem ônus e em caráter perpétuo, o lote nº 1.496, quadra 1, do Cemitério Municipal, ao Sr. JEFFERSON SOARES DE SOUZA, falecido no dia 15/03/1978, e os lotes - nos. 1.513 e 1.514, quadra 9, também do Cemitério Municipal, ao Sr. Dr. ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, falecido no dia 20/05/1978, cujos restos mortais ali já se acham inumados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE JULHO DE 1978.

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 28 DE JULHO DE 1978.

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
Secretário